



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA - CBH-PB

DELIBERAÇÃO Nº 01 de 13 de maio de 2022

Institui a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba.

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos eletivos para definição dos membros dos segmentos de usuários de água, das organizações civis e do poder público, para a gestão 2022-2026 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, este comitê

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

I - Martinho Aparecido Souza Almeida (representante da Prefeitura de Monteiro, Poder Público Municipal) como titular; José Batista Filho (representante da Prefeitura de Barra de São Miguel, Poder Público Municipal) como suplente;

II - Valdemir Azevedo Pereira (Usuário de Água) como titular; Cláudia Fernanda Costa Estevam (representante da Associação dos Irrigantes do Açude Epitácio Pessoa, Sociedade Civil) como suplente.

III - Pedro Crisóstomo Alves Freire (representante da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA, Poder Público Estadual) como titular e João Soares Adelino de Lima Filho (representante da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA, Poder Público Estadual) como suplente.

Parágrafo único. A Coordenação Geral será exercida pelo Pedro Crisóstomo Alves Freire (representante da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA).

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - propor o calendário detalhado do processo eleitoral, os locais para realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia para posse dos membros eleitos do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada;

II - conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III - encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Colegiada, com o respectivo parecer desta Comissão;

IV - decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para renovação do Comitê;

V - decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, ad referendum da Diretoria Colegiada;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA - CBH-PB

VI - decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Colegiada, comunicando imediatamente à mesma para homologação.

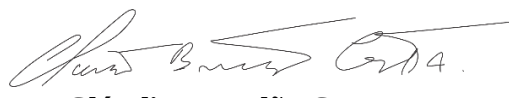
Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.

João Pessoa, 13 de maio de 2022


Valdemir Azevedo Pereira
Presidente do CBH-PB


Cláudio Brandão Costa
1º Secretário Geral do CBH-PB